



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO GESTORA DA GAM**

**Informação nº 30/2026 – COGES**

Referência: 8507102-17.2026.8.06.0000

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 34/2026/GABPRESI – Comissões (Ranking da Transparência)

Em atenção ao Ofício Circular nº 34/2026/GABPRESI, que solicita o encaminhamento de atas, relatórios e demais documentos produzidos pelas comissões para fins de atendimento aos critérios do Ranking da Transparência do Poder Judiciário – 2026, a Comissão Gestora da GAM apresenta as informações do período de 2025 a 2026, ressaltando que os documentos referentes às atas e processos tramitados não serão anexados em razão de envolverem a análise de demandas e discussões internas sensíveis.

**1. Reuniões realizadas**

2025: foram realizadas 19 (dezenove) reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Gestora da GAM.

2026: até a presente data, foram realizadas 6 (seis) reuniões.

**2. Fila de trabalho da Comissão no sistema SEI**

2025: no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tramitou 411 processos para a fila de trabalho da Comissão Gestora da GAM.

2026: até a presente data, tramitou 80 processos.

**3. Atividades desenvolvidas e documentação complementar**

Destacam-se, entre as atividades desempenhadas no período de 2025 e 2026, aquelas relacionadas ao acompanhamento das avaliações de desempenho das unidades do Tribunal. Nesse sentido, encaminha-se em anexo as portarias que divulgam os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a saber:

2025.1 – Portaria nº 1.975/2025, disponibilizada em 08 de agosto de 2025.

2025.2 - Portaria nº 313/2026, disponibilizada em 11 de fevereiro de 2026.

Os referidos normativos integram o conjunto de documentos que demonstram o trabalho contínuo da Coges, evidenciando o monitoramento dos resultados associados à gestão e acompanhamento da GAM ao longo do período informado.

Diante do exposto, registra-se que as informações apresentadas atendem

integralmente ao solicitado no Ofício Circular nº 34/2026/GABPRESI, permitindo a verificação objetiva das atividades e resultados produzidos pela Comissão nos períodos mencionados e contribuir para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça.

Fortaleza/CE, data e hora indicadas pelo sistema.

CINARA  
MARQUES  
MOREIRA:93  
371128334

Assinado de forma  
digital por CINARA  
MARQUES  
MOREIRA:9337112  
8334  
Dados: 2026.03.23  
10:43:08 -03'00'

Cinara Marques Moreira  
**Presidente da Coges**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 01975/2025****Disponibilização: 08/08/2025 às 19h28m****PORTARIA Nº 1975/2025**

Divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2025, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 1º semestre de 2025 por meio das Portarias de nº 633/2025 e 634/2025, disponibilizadas no Diário da Justiça Administrativo de 14 de março de 2025, respectivamente, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 263, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre ajustes financeiros para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas (GAM) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar, nos termos do Anexo I desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativos ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2025, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Fixar o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta portaria, para interposição de recurso por parte dos gestores das unidades, em face dos resultados mencionados no Anexo I.

**Art. 3º** Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento) a título de GAM setorial às unidades que eventualmente não estejam relacionadas no Anexo I desta Portaria e que não seja possível a aplicação do disposto no art. 4º da Portaria nº 263, de 07 de fevereiro de 2024, até que seja realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

**Art. 4º** Divulgar, por meio do Anexo II desta Portaria, as unidades que apresentaram crescimento da demanda (casos novos) superior ao crescimento médio do último triênio que tiveram suas metas reduzidas de forma proporcional ao referido crescimento.

**Art. 5º** Divulgar, por meio do Anexo III desta Portaria, as unidades judiciárias que tiveram suas metas reduzidas em função da ausência de juiz titular durante todo o semestre ou em parte dele.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2025.

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Anexos**

**Anexos**

Anexo-III-Unidades-Regra-Unidade-sem-Juiz-Titular-2025.1.pdf

 Visualizar

Anexo-II-Unidades-Regra-Aumento-Demanda-2025.1.pdf

 Visualizar

Anexo-I-resultado-gam-edicao-2025-1.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/150093> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00313/2026****Disponibilização: 11/02/2026 às 18h00m****PORTARIA Nº 313/2026**

Divulga os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o **2º semestre de 2025**, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência e de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 2º semestre de 2025 por meio das Portarias nº 2.181/2025 e 2.182/2025, disponibilizadas no Diário da Justiça Administrativo de 03 de setembro de 2025, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supraindicadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 263, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre ajustes financeiros para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas (GAM) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar, nos termos do Anexo I desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativos ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2025, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Fixar o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta portaria, para interposição de recurso por parte dos gestores das unidades, em face dos resultados mencionados no Anexo I.

**Art. 3º** Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento) a título de GAM setorial às unidades que eventualmente não estejam relacionadas no Anexo I desta Portaria e que não seja possível a aplicação do disposto no art. 4º da Portaria nº 263, de 07 de fevereiro de 2024, até que seja realizada a avaliação de desempenho pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

**Art. 4º** Divulgar, por meio do Anexo II desta Portaria, as unidades que apresentaram crescimento da demanda (casos novos) superior ao crescimento médio do último triênio que tiveram suas metas reduzidas de forma proporcional ao referido crescimento.

**Art. 5º** Divulgar, por meio do Anexo III desta Portaria, as unidades judiciárias que tiveram suas metas reduzidas em função da ausência de juiz titular durante todo o semestre ou em parte dele.

**Art. 6º** Considerando a instalação da reestruturação implementada nos Gabinetes de Direito Público, a qual resultou na redução da quantidade de membros das respectivas Câmaras, com conseqüente aumento da distribuição de casos novos por gabinete, conforme demonstrado no Anexo II desta Portaria, para o semestre 2025.2 o Índice de Redução da Taxa de Congestionamento não será considerado como indicador para efeito da Gratificação por Alcance de Metas (GAM-Unidades) para as Câmaras de Direito Público.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2026.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO****VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

**Anexos**

Anexo-I-resultados-gam-edicao-2025-2.pdf

 Visualizar

Anexo-II-Unidades-Regra-Aumento-Demanda-2025.2.pdf

 Visualizar

Anexo-III-Unidades-Regra-Unidade-sem-Juiz-Titular-2025.2.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165297> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

